

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019**

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Fundo Municipal de Trânsito de Timbó, CNPJ 25.137.807/0001-00 (localizado na Rua General Osório, n.º 120, Praça das Bandeiras, Centro), representado pelo Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Moacyr Cristofolini Júnior, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, NOVOS ANO/MODELO MÍNIMO 2019, SEM USO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:**

Data: 20/05/2019

Hora: 14h30min (horário de Brasília)

Local da entrega:      *Prefeitura de Timbó/SC  
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000  
Central de Protocolo – SALA 04*

\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

**O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 20/05//2019

Hora: 14h35min (horário de Brasília)

Local da abertura:      *Prefeitura de Timbó/SC  
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro  
Timbó/SC – CEP 89.120-000  
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br) ;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

## 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber propostas destinadas ao fornecimento, garantia e assistência técnica de 02 (dois) veículos, novos, ano/modelo mínimo 2019, sem uso, em atendimento às necessidades da Delegacia de Polícia Civil de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.3 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## 2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada		
Código	Dotação	Descrição

Dotação Utilizada	
24	Polícia Civil
4	Polícia Civil
1715	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
34490524800000000000	Veículos diversos
3110000	Convênio de Trânsito - Civil

### 3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público<sup>12</sup>.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, **na fase de credenciamento**, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

---

<sup>1</sup> REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

<sup>2</sup> ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

3.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

3.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

#### **4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.10, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;

- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
  - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
  - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
  - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
    - 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
    - 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

## 6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

***Envelope n.º 01 - PROPOSTA***

*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*

*Pregão Presencial n.º 01/2019 (FUMTRAN)*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição dos objetos/itens da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa Jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4 - A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA**, o **FABRICANTE**, o **MODELO** e o **PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** do veículo ofertado, sendo que o período de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

6.4.1 - A **garantia e assistência técnica** do veículo deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestadas pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

6.4.2 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Fundo Municipal de Trânsito não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora, nem mesmo a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6.4.3 - A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do Fundo Municipal de Trânsito, cuja comprovação se dará através de laudo técnico, em que o Fundo Municipal de Trânsito esguarda-se o direito de fazer-se acompanhar por seus assistentes técnicos com intuito de promover adequada impugnação.

6.4.4 - A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do Fundo Municipal de Trânsito, que será efetuado, por escrito, por meio físico ou através de correio eletrônico, e entregue no setor competente indicado pela licitante. Para resolução de problemas originados no veículo durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível a observação do referido prazo, deverá substituí-lo por outro com idênticas características e em pleno funcionamento, durante o período de tempo necessário para o reparo, sem qualquer ônus a municipalidade.

6.4.5 - A licitante vencedora garantirá que o funcionamento do veículo será o descrito no Anexo I (Especificações do Objeto) e no material informativo, catálogo ou prospecto técnico por ela fornecido.

6.4.6 - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do veículo, bem como instruções técnicas que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus a municipalidade.

6.4.7 - O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, sem ônus adicionais para a municipalidade. Deverá ser novo, nos termos referenciados neste edital, qual seja, ano/modelo mínimo 2019, sem uso em fase normal de fabricação. Não será aceito veículo que tenha a sua característica de fabricação adulterada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

6.5 - A proposta deverá estar acompanhada de:

6.5.1 - Material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o **MODELO** informado na proposta, devidamente, **DESTACADO, editado pelo fabricante do veículo**, podendo ser original, cópia reprográfica autenticada ou obtido via *internet*, no *site* do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

- a) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo editado por representantes, revendedores, importadores, **independente da anuência do fabricante**.
- b) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico do veículo for obtido via *internet*, este deverá conter **indicação**, por escrito, **do endereço eletrônico em que foi obtido**, permitindo a consulta, pelo Pregoeiro, o qual verificará a correspondência do material apresentado com o material disponível *online*.
- c) O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima implicará na **desclassificação** do item.

6.6 - A menção da marca, do fabricante e do modelo na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do produto efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.7 - Não serão aceitos produtos de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo.
- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.7.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.7.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo ao Contrato, quando houver.

6.8 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.9 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.10 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.11 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.12 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.13 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.14 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

## **7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

***Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO***  
*Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC*  
*Pregão Presencial n.º 01/2019 (FUMTRAN)*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

*7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:*

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*
  - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
    - ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
    - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 – **ramal 7069 - Setor de Tributos**;
    - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).  
\* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

*7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:*

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

#### 7.3.2 - *Quanto à regularidade jurídica:*

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento). *Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.*

#### 7.3.3 - *Das declarações obrigatórias:*

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

#### OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

## **8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.8.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.8.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.8.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

#### 8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

#### 8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

## **10 - CONTRATO**

10.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

10.1.1 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

10.1.2 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.1.3 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

10.1.4 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10.3 - O contrato reger-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

10.4 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **11 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO**

11.1 - PRAZO DE ENTREGA: Não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**, contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.

11.2 - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Delegacia de Policia Civil de Timbó, Rua Wilheim Butzke Sênior

nº 312, Centro, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Srs. Rafael Souza Werling de Oliveira, Rafael Almeida Costa, Rodrigo Alessandro Ferreira ou a Sra. Stela Maris Antunes da Rosa Roeder. Telefone para contato (47) 3382-0092.

11.3 - Para o recebimento do veículo, o Fundo Municipal de Trânsito designa os responsáveis conforme subitem acima, que farão o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.

11.3.1 - Havendo recusa no recebimento do veículo, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Trânsito.

11.3.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.

11.3.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.3.4 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Delegacia de Polícia Civil de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.3.5 - Além da entrega no local designado pela Delegacia de Polícia Civil de Timbó, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o(s) veículo(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seu manual ou catálogo de operação/manutenção, editado pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma.

11.5 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Trânsito, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso, cumprimento da perfeita entrega e recebimento do veículo bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

11.5.1 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.5.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.5.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.5.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

## **12 - PENALIDADES**

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Fundo Municipal de Trânsito.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

## **13 - OBRIGAÇÕES**

### **13.1 - DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:**

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
- c) Atestar nas notas fiscais o descritivo do objeto;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;
- e) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- f) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

### **13.2 - DA LICITANTE VENCEDORA**

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- c) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- e) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital e demais anexos;
- f) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;

- g) A licitante vencedora será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários ao Fundo Municipal de Trânsito, ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejuízos quando for o caso;
- h) Responder exclusivamente, durante o prazo de garantia das peças e serviços, sem custo para o Fundo Municipal de Trânsito, por todas as despesas para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, executando todos os reparos necessários no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do envio da reclamação de problemas pelo Fundo Municipal de Trânsito;
- i) Enviar ao Fundo Municipal de Trânsito, nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- j) De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento ou em virtude de dano causado ao Fundo Municipal de Trânsito e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- k) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas da execução do objeto;
- l) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- m) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- n) Em comunicar ao Fundo Municipal de Trânsito, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- o) Em cientificar por escrito ao Fundo Municipal de Trânsito a cerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- p) Em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo Fundo Municipal de Trânsito;
- q) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- r) Facilitar que o Fundo Municipal de Trânsito acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- s) Em aceitar os acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Trânsito realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- t) Adquirir e instalar nos veículos, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Trânsito, os itens alusivos à sirene, sistema de iluminação e sinalizados visual constantes do descrevo do objeto no Anexo I deste edital.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as

disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;

- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta;
- f) ANEXO VI - Minuta contratual.

Timbó (SC), 03 de maio de 2019.

**MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR**

Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO/TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela 1. Especificações e Valor Estimado

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	1	UN	<p><b>VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:</b></p> <p>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</p> <p>b) Ano de fabricação 2019;</p> <p>c) Modelo 2019 ou mais atual;</p> <p>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas;</p> <p>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</p> <p>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</p> <p>g) Transmissão automática;</p> <p>h) Potência mínima de 116 (CV) na gasolina;</p> <p>i) Capacidade do porta malas de no mínimo 520 litros;</p> <p>j) Direção elétrica ou hidráulica;</p> <p>k) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</p> <p>l) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</p> <p>m) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</p> <p>n) Saída de ar e USB para o banco traseiro;</p> <p>o) Freios ABS a disco dianteiros e traseiros;</p> <p>p) Controle de Tração e Estabilidade;</p> <p>q) Bloqueio eletrônico do diferencial;</p> <p>r) Assistente para partida em aclive</p> <p>s) Rodas/pneus com aro mínimo de 15”;</p> <p>t) Computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</p> <p>u) Sistema Air Bag com no mínimo quatro pontos;</p> <p>v) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</p> <p>w) Travamento automático das portas pelo movimento do</p>	90.337,00

			<p>veículo;</p> <p>x) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</p> <p>y) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</p> <p>z) Pintura na cor cinza metálico;</p> <p>aa) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>bb) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>cc) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p> <p>dd) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta resistência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</p>	
2	1	UN	<p><b>VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:</b></p> <p>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</p> <p>b) Ano de fabricação 2019;</p> <p>c) Modelo 2019 ou mais atual;</p> <p>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao portamalas;</p> <p>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</p> <p>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</p> <p>g) Transmissão automática;</p>	104.618,73

		<p>h) Potência mínima de 170 (CV) na gasolina;</p> <p>i) Tração Dianteira e Traseira 4x4;</p> <p>j) Capacidade do porta malas de no mínimo 355 litros;</p> <p>k) Direção elétrica ou hidráulica;</p> <p>l) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</p> <p>m) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</p> <p>n) Piloto Automático;</p> <p>o) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</p> <p>p) Freios dianteiros a disco (ABS);</p> <p>q) Controle de Tração e Estabilidade;</p> <p>r) Sistema anticapotamento;</p> <p>s) Sensor de monitoramento individual de pressão dos pneus;</p> <p>t) Assistente para partida em aclive</p> <p>u) Rodas/pneus com aro mínimo de 17”;</p> <p>v) Computador de bordo, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</p> <p>w) Sistema Air Bag com no mínimo sete pontos;</p> <p>x) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</p> <p>y) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</p> <p>z) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</p> <p>aa) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</p> <p>bb) Pintura na cor cinza metálico ou preto;</p> <p>cc) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>dd) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>ee) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estroboscópicas instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p>	
--	--	---	--

		ff) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta residência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.	
--	--	--	--

### **TERMO DE REFERÊNCIA (\*)**

#### **FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, NOVOS, SEM USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TIMBÓ.**

##### **1 - DO OBJETO**

O presente tem por objetivo receber proposta para fornecimento, garantia e assistência técnica de 2 (dois) veículos (1 tipo SEDAN 5 lugares e 1 tipo SUV 5 lugares), novos, sem uso, especificados para atender as necessidades da Delegacia de Policia Civil de Timbó.

##### **2 – DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>UN</b>	<p>Aquisição de veículo tipo SEDAN, zero quilômetro, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</li> <li>b) Ano de fabricação 2019;</li> <li>c) Modelo 2019 ou mais atual;</li> <li>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas;</li> <li>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</li> <li>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</li> <li>g) Transmissão automática;</li> <li>h) Potência mínima de 116 (CV) na gasolina;</li> <li>i) Capacidade do porta malas de no mínimo 520 litros;</li> <li>j) Direção elétrica ou hidráulica;</li> <li>k) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</li> <li>l) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</li> <li>m) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</li> <li>n) Saída de ar e USB para o banco traseiro;</li> <li>o) Freios ABS a disco dianteiros e traseiros;</li> <li>p) Controle de Tração e Estabilidade;</li> <li>q) Bloqueio eletrônico do diferencial;</li> <li>r) Assistente para partida em aclinic</li> <li>s) Rodas/pneus com aro mínimo de 15”;</li> <li>t) Computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro, farol de neblina</li> </ul>

			<p>dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>u) Sistema Air Bag com no mínimo quatro pontos;</li> <li>v) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</li> <li>w) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</li> <li>x) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</li> <li>y) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</li> <li>z) Pintura na cor cinza metálico;</li> </ul> <p>aa) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>bb) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>cc) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p> <p>dd) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta residência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</p>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>UN</b>	<p>Aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</li> <li>b) Ano de fabricação 2019;</li> <li>c) Modelo 2019 ou mais atual;</li> <li>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas;</li> <li>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</li> <li>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</li> <li>g) Transmissão automática;</li> <li>h) Potência mínima de 170 (CV) na gasolina;</li> <li>i) Tração Dianteira e Traseira 4x4;</li> <li>j) Capacidade do porta malas de no mínimo 355 litros;</li> <li>k) Direção elétrica ou hidráulica;</li> <li>l) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</li> <li>m) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</li> <li>n) Piloto Automático;</li> <li>o) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</li> <li>p) Freios dianteiros a disco (ABS);</li> <li>q) Controle de Tração e Estabilidade;</li> <li>r) Sistema anticapotamento;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>s) Sensor de monitoramento individual de pressão dos pneus;</li> <li>t) Assistente para partida em aclive</li> <li>u) Rodas/pneus com aro mínimo de 17";</li> <li>v) Computador de bordo, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</li> <li>w) Sistema Air Bag com no mínimo sete pontos;</li> <li>x) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</li> <li>y) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</li> <li>z) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</li> <li>aa) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</li> <li>bb) Pintura na cor cinza metálico ou preto;</li> <li>cc) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</li> <li>dd) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</li> <li>ee) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</li> <li>ff) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta residência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</li> </ul>
--	--	---

### 3 - ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 - O prazo de entrega dos veículos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias uteis, contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.

3.2 - LOCAL DE ENTREGA: Delegacia de Policia Civil de Timbó, Rua Wilheim Butzke Sênior nº 312, Centro, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Srs. Rafael Souza Werling de Oliveira, Rafael Almeida Costa, Rodrigo Alessandro Ferreira ou a Sra. Stela Maris Antunes da Rosa Roeder. Telefone para contato (47) 3382-0092.

3.2.1 - Fica aqui estabelecido que os veículos serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

3.2.2 - Os veículos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.2 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.2.3 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Delegacia de Policia Civil de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos solicitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

3.2.4 - Além da entrega no local designado pela Delegacia de Policia Civil de Timbó, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o(s) veículo(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.2.5 - A licitante vencedora deverá entregar os veículos acompanhados de seu manual ou catálogo de operação/manutenção, editado pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma.

3.3 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria responsável no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso.

3.3.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

3.3.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

3.3.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

**MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR**  
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente,  
Indústria, Comércio e Serviços.

(\*) Termo de referência desenvolvido e transscrito na íntegra pelo Fundo Municipal de Trânsito.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL  
03ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BLUMENAU  
**Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó**

### **TERMO DE REFERÊNCIA (\*)**

#### **1. FINALIDADE.**

Solicitação de abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos destinados à Delegacia de Polícia Civil de Timbó.

Trata-se de solicitação contendo requisitos básicos e de interesse operacional da Delegacia de Polícia Civil. O trâmite e outras disposições legais serão realizados pelo setor especializado da Prefeitura de Timbó.

#### **2. DO DIREITO**

Considerando o que determina a alínea “g”, da Cláusula Sétima – Da arrecadação dos Recursos, do Convênio nº 2016 TN002152, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Departamento Estadual de Trânsito, Polícia Militar, Polícia Civil e o Município de Timbó:

*g) O Gestor Municipal deverá atender às requisições para as despesas de custeio e investimentos solicitadas pelos representantes da SSP/DETRAN/PC, desde que estas estejam fundamentadas no artigo 320 do CTB e normas complementares;*

A Cláusula Nona – Da Aplicação dos Recursos, em sua alínea “a” determina:

*a) receita arrecadada com a cobrança das multas por infração de trânsito serão aplicadas exclusivamente em favor do MUNICÍPIO conveniente, observando o art. 320 da Lei 9.503/97, destinados os recursos exclusivamente para a sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.*

Considerando que a Resolução nº 660, de 28 de Março de 2017, que acrescenta ao dispositivos da Resolução nº 638 de 30 de Novembro de 2016, em que dispõe o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, em seu Art. 10, o seguinte inciso:

*Art. 10. São considerados elementos de despesas com policiamento e fiscalização:  
(...)*

*X – aquisição e ou locação de veículos e viaturas – motos, triciclos, quadriciclos, caminhões, reboques, micro-ônibus, minivans, aeronaves – com instalações e ou equipamentos de policiamento e fiscalização.*

### **3. MOTIVAÇÃO**

A aquisição de novos veículos, tipo SEDAN e SUV (veículo utilitário esportivo) é necessária, pois os veículos desta Delegacia estão em defasagem qualitativa para atender as demandas e atribuições inerentes a atividade policial e de trânsito.

Atualmente a Delegacia possui somente 03 (três) viaturas descaracterizadas, sendo uma viatura Renault/Logan com 10 anos de fabricação e mais de 100 mil quilômetros rodados, encontrando-se inoperante. Já as outras duas viaturas são Ford/Fiesta com 7 anos de uso e quase 70 mil quilômetros rodados, cada uma, até o momento.

Uma das principais prerrogativas da atividade da polícia civil diz respeito as investigações criminais. Tais incursões na dinâmica de inteligência policial demandam diligências externas com a utilização de viaturas descaracterizada, o que possibilita o levantamento de informações imprescindíveis para a prevenção de crimes, mas principalmente na resolução de crimes já ocorridos, incluindo nesta seara os crimes de trânsito.

Destaca-se que tais veículos devem ser de modelo específico, de modo a passar despercebido por criminosos, atendendo a requisitos de tração, espaço, potência e segurança para vencer as necessidades operacionais de inteligência policial e de outras modalidades de apoio às ações de policiamento.

### **4. JUSTIFICATIVA**

Quase todas as atividades realizadas pela Delegacia de Polícia no tocante a ação de policiamento necessitam de deslocamento rápido e seguro. São locais de crimes nas mais diversas regiões, que apresentam as mais variadas estruturas viárias ou muitas vezes, nem as têm.

A aquisição de novos veículos, tipo SUV 4x4 e SEDAN são necessárias, pois os veículos desta Delegacia estão em defasagem qualitativa para atender as suas demandas e atribuições.

Autoridades policial e agentes de autoridade policial precisam ser transportados com agilidade e segurança para qualquer lugar que demande de atendimento específico da Polícia Civil, em qualquer região do Estado de Santa Catarina.

O veículo SUV 4x4 atenderá as demandas que necessitem de deslocamento rápido, segurança nos trajetos mais íngremes e transporte de agentes de autoridade com maior comodidade. Com tração 4x4 possibilita superar pequenos percalços a quais nenhuma viatura desta Delegacia tem capacidade de fazê-lo.

O veículo SEDAN atenderá demandas que necessitem de deslocamento rápido em vias como estrada de rodagem, proporcionando maior segurança e conforto nos deslocamentos mais longos que demandem as atribuições desta Delegacia. Detentor de maior tecnologia destinada a esses fins, nenhuma outra viatura presente nesta Delegacia suporta viagens de maior duração com a confiabilidade necessária que a operação policial requer.

## 5. OBJETO

Aquisição de veículos oficiais para a Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Timbó, com Entrega Única, adaptado com sinalização sonora e luminosa interno, com acionamento interno, conforme especificação e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTDE
I	<p>Aquisição de veículo tipo SEDAN, zero quilômetro, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</li> <li>b) Ano de fabricação 2019;</li> <li>c) Modelo 2019 ou mais atual;</li> <li>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao portamalas;</li> <li>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</li> <li>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</li> <li>g) Transmissão automática;</li> <li>h) Potência mínima de 116 (CV) na gasolina;</li> <li>i) Capacidade do porta malas de no mínimo 520 litros;</li> <li>j) Direção elétrica ou hidráulica;</li> <li>k) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</li> <li>l) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</li> <li>m) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</li> <li>n) Saída de ar e USB para o banco traseiro;</li> <li>o) Freios ABS a disco dianteiros e traseiros;</li> <li>p) Controle de Tração e Estabilidade;</li> <li>q) Bloqueio eletrônico do diferencial;</li> <li>r) Assistente para partida em agradece</li> <li>s) Rodas/pneus com aro mínimo de 16";</li> <li>t) Computador de bordo, desembacador do vidro traseiro, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</li> <li>u) Sistema Air Bag com no mínimo quatro pontos;</li> <li>v) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com</li> </ul>	01	

	<p>regulagem de altura;</p> <p>w) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</p> <p>x) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</p> <p>y) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</p> <p>z) Pintura na cor cinza metálico;</p> <p>aa) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>bb) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>cc) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p> <p>dd) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta residência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</p>		
II	<p>Aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, conforme as especificações mínimas abaixo:</p> <p>a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento;</p> <p>b) Ano de fabricação 2019;</p> <p>c) Modelo 2019 ou mais atual;</p> <p>d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao portamalas;</p> <p>e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível;</p> <p>f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;</p>	01	

	<p>g) Transmissão automática;</p> <p>h) Potência mínima de 170 (CV) na gasolina;</p> <p>i) Tração Dianteira e Traseira 4x4;</p> <p>j) Capacidade do porta malas de no mínimo 355 litros;</p> <p>k) Direção elétrica ou hidráulica;</p> <p>l) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros;</p> <p>m) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes;</p> <p>n) Piloto Automático;</p> <p>o) Ar-condicionado digital e original de fábrica;</p> <p>p) Freios dianteiros a disco (ABS);</p> <p>q) Controle de Tração e Estabilidade;</p> <p>r) Sistema anticapotamento;</p> <p>s) Sensor de monitoramento individual de pressão dos pneus;</p> <p>t) Assistente para partida em aclive</p> <p>u) Rodas/pneus com aro mínimo de 17";</p> <p>v) Computador de bordo, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</p> <p>w) Sistema Air Bag com no mínimo sete pontos;</p> <p>x) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</p> <p>y) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</p> <p>z) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</p> <p>aa) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</p> <p>bb) Pintura na cor cinza metálico ou preto;</p>		
--	--	--	--

	<p>cc) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>dd) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>ee) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p> <p>ff) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonado translúcido e base injetada em ABS de alta resistência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</p>		
--	--	--	--

## 5.1 ESTIVATIVA DE VALOR E ORÇAMENTOS

Considerando a Instrução Normativa nº 5/2014 do Ministério do Planejamento que apresenta os parâmetros a serem seguidos para pesquisa de preço, podendo ser realizada mediante – dentro outras – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; ou pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias, informamos abaixo a pesquisa realizada no mercado local, sítios dos fornecedores e sítios de mídia especializada:

Veículo tipo SEDAN				
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Qntd	Valor Médio
R\$ 90.220,00	R\$ 90.220,00	R\$ 90.571,00		R\$ 90.337,00

Veículo tipo SUV				
Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Qntd	Valor Médio
R\$ 99.366,20	R\$ 109.840,00	R\$ 104.650,00		R\$ 104.618,73

Fontes: (anexo)

É de responsabilidade do fornecedor a entrega do veículo com as adaptações solicitadas, adaptações estas necessárias para a utilização do veículo como viatura de atividade de policiamento.

## 5.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A fonte de recurso destinado as aquisições estão previstas em legislação pertinente, conforme Lei nº 3.041 de 14 de fevereiro de 2019, que alterou a Lei 2.902 de 25 de agosto de 2017, que aprova o Plano Plurianual para o período de 2018 – 2021. Faz-se necessário tão somente a suplementação orçamentária visando a adjudicação e empenho dos objetos desta solicitação:

Programa	0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ									
<b>Objetivos:</b>										
Ação: 1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL  Tipo: Projeto										
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES										
Produto	Unidade Medida Meta Física									
		2018	2019	2020	2021 Total					
11 - Unidade Gestora	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000  4,0000					
Meta Financeira										
		2018	2019	2020	2021 Total					
Subtotal:		13.000,00	17.260,00	18.295,60	19.393,34  67.948,94					
Ação: 2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL Tipo: Atividade										
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DE VÉHICULOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS										
MATERIAL DE PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO SERVIÇO DE ALUGUEL DE PÁTIO CURSOS										
Produto	Unidade Medida Meta Física									
		2018	2019	2020	2021 Total					
11 - Unidade Gestora	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000  4,0000					
Meta Financeira										
		2018	2019	2020	2021 Total					
Subtotal:		87.000,00	88.740,00	94.064,40	99.708,26  369.512,66					

**Stela Maris Antunes da Rosa Roeder**  
Delegada de Polícia Civil

**Rafael Almeida Costa**  
Agente de Polícia Civil

**Raphael Souza Werling de Oliveira**  
Delegada de Polícia Civil

**Rodrigo Alessandro Ferreira**  
Agente de Polícia Civil

(\*) Termo de referência desenvolvido pela Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO\***

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, para participar do Pregão Presencial n.º 01/2019 - FUMTRAN, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 01/2019 - FUMTRAN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ , em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

## **ANEXO V**

### **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS\***

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
PROPOSTA DE PREÇOS  
Pregão Presencial n.º 01/2019 - FUMTRAN  
Data:  
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	1	UN	VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO:  a) zero quilômetro, considerando veículo novo aquele antes do seu registro e licenciamento; b) Ano de fabricação 2019; c) Modelo 2019 ou mais atual; d) 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas; e) Motor dianteiro flex: gasolina ou álcool, injeção eletrônica de combustível; f) Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; g) Transmissão automática; h) Potência mínima de 116 (CV) na gasolina; i) Capacidade do porta malas de no mínimo 520 litros; j) Direção elétrica ou hidráulica; k) Vidros e travas elétricas nas quatro portas e com levantamento automático dos vidros; l) Sistema de alarme e sistema de som com navegação (GPS) e alto falantes; m) Ar-condicionado digital e original de fábrica;	...

		<p>n) Saída de ar e USB para o banco traseiro;</p> <p>o) Freios ABS a disco dianteiros e traseiros;</p> <p>p) Controle de Tração e Estabilidade;</p> <p>q) Bloqueio eletrônico do diferencial;</p> <p>r) Assistente para partida em aclive</p> <p>s) Rodas/pneus com aro mínimo de 15”;</p> <p>t) Computador de bordo, desembacador do vidro traseiro, farol de neblina dianteiro, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré;</p> <p>u) Sistema Air Bag com no mínimo quatro pontos;</p> <p>v) Cintos de segurança traseiros laterais e centrais de três pontos, cinto de segurança dianteiro de três pontos com regulagem de altura;</p> <p>w) Travamento automático das portas pelo movimento do veículo;</p> <p>x) Volante multifuncional com shift paddles e regulagem de altura;</p> <p>y) Protetor de cárter, bancos com revestimento em couro, jogo de tapetes, tomada 12 V, para-choque e maçanetas externas na cor do carro;</p> <p>z) Pintura na cor cinza metálico;</p> <p>aa) Deverá conter todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. No valor deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a entrega do veículo no prédio da Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, bem como o veículo deverá ser entregue emplacado nos termos da legislação vigente com garantia mínima de 03 anos.</p> <p>bb) Sirene de 100 W de potência, instalado próximo do motor, 04 tipos de som distintos, botão de acionamento no controle central ao alcance do motorista;</p> <p>cc) Sistema de iluminação estroboscópica por led's com duas luzes auxiliares intermitentes na grade dianteira e duas no para-brisa dianteiro (nas cores vermelho-rubi, ou vermelho-rubi e azul); lâmpadas de led's estrobos instaladas dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou na grade frontal e vidro traseiro;</p> <p>dd) Sinalizador visual para advertência com cúpula injetada em policarbonato translúcido e base injetada em ABS de alta residência; Composto por lâmpada de xenônio de 60 W; base magnética para ser fixada no teto de qualquer veículo e cabo espiralado com plug para ligação no acendedor de cigarros; cor vermelho-rubi.</p> <p><b>MARCA:</b> .....</p> <p><b>FABRICANTE:</b> .....</p>	
--	--	--	--

		<b>MODELO:</b> .....	<b>PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b> .....	
...	...	...	...	...

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa \_\_\_\_\_ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

*\* Demais informações constantes do item 6.3 do edital*

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO – FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO \_\_\_\_\_ (PREENCHER CONFORME ITEM), ZERO KM, NOVO ANO/MODELO MÍNIMO 2019, SEM USO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TIMBÓ.**

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ**, CNPJ 25.137.807/0001-00 (localizado na Rua General Osório, n.º 120, Praça das Bandeiras, Centro), representado pelo Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Moacyr Cristofolini Júnior, abaixo denominado **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, e empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, abaixo denominada **CONTRATADA**, tudo de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, anexos e com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, LC nº 123/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de 01 (um) Veículo tipo \_\_\_\_\_(preencher conforme item), Zero KM, Ano e modelo mínimo 2019, com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida, de acordo com as especificações/quantidades/formas estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 (Termo de referência) conforme a programação e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no edital, anexos e no presente instrumento.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor (R\$)
1	1	UN	VEÍCULO TIPO _____, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 <b>MARCA:</b> ..... <b>FABRICANTE:</b> ..... <b>MODELO:</b> ..... <b>PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b> .....	R\$ _____

Este fornecimento abrange a execução, pela CONTRATADA, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

O presente contrato, Edital de Pregão nº. 01/2019 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES**

O objeto será fornecido/entregue pela CONTRATADA cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências acerca do produto e demais qualificações constantes do Edital de Pregão nº. 01/2019, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato.

Com relação ao prazo e condições de entrega, a CONTRATADA deverá observar o que dispõe o edital de Pregão Presencial nº 01/2019 e seus anexos, em especial os sub itens 11.1 a 11.4, onde:

*11.1 - PRAZO DE ENTREGA: Não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contados após a emissão e recebimento da Ordem de Compra.*

*11.2 - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Delegacia de Polícia Civil de Timbó, Rua Wilheim Butzke Sênior n° 312, Centro, Timbó/SC. O horário para início e término da entrega é das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis), com o Srs. Rafael Souza Werling de Oliveira, Rafael Almeida Costa, Rodrigo Alessandro Ferreira ou a Sra. Stela Maris Antunes da Rosa Roeder. Telefone para contato (47) 3382-0092.*

*11.3 - Para o recebimento do veículo, o Fundo Municipal de Trânsito designa os responsáveis conforme subitem acima, que farão o recebimento da seguinte forma:*

*Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;  
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e a consequente aceitação.*

*11.3.1 - Havendo recusa no recebimento do veículo, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Trânsito.*

*11.3.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Minuta do Contrato e na Lei.*

*11.3.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.*

*11.3.4 - Por ocasião do recebimento dos objetos, a Delegacia de Polícia Civil de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.*

*11.3.5 - Além da entrega no local designado pela Delegacia de Polícia Civil de Timbó, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e conduzir o(s) veículo(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.*

*11.4 - A licitante vencedora deverá entregar o veículo acompanhado de seu manual ou catálogo de operação/manutenção, editado pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma.*

A CONTRATADA deverá entregar o objeto/veículo licenciado e emplacado, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. O veículo deverá ser novo, sem uso em fase normal de fabricação. Não será aceito veículo que tenha a sua característica de fabricação adulterada, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, edital e anexos.

A CONTRATADA fica responsável por toda a garantia, assistência técnica, revisões periódicas do objeto. O período de garantia e assistência técnica do veículo será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto. A garantia e Assistência Técnica abrange peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento, montagem ou de outra natureza e/ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas (inclusive quanto ao transporte do objeto até a oficina, quando necessário), observadas e cumpridas as demais condições, obrigações, especificações estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos.

A CONTRATADA, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender ao chamado do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, devendo a CONTRATADA solucionar os problemas originados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-lo por outro com idênticas características e em pleno funcionamento, durante o período de tempo necessário para o reparo.

A garantia e assistência técnica não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do veículo por parte do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. A mão de obra e as peças relativas ao material de desgaste, bem como os materiais porventura empregados que não forem cobertos pelo sistema de garantia ou resultantes de quebras por uso indevido ou acidente serão pagos pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** após a respectiva conferência e liberação pelos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços. Estes atendimentos deverão ser executados por técnicos especializados do quadro permanente de funcionários da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar de forma imediata, o atendimento a qualquer solicitação emanada pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, mantendo serviços de suporte técnico de forma integral, durante o período de garantia e assistência técnica, tudo através de técnicos habilitados, inclusive para esclarecer dúvidas que surgirem na operação/utilização e ao perfeito uso do veículo/objeto.

As despesas decorrentes de deslocamento de pessoal, telefonemas, hospedagem, transporte, refeições, impostos, taxas, peças, frete de peças, mão de obra, custo das horas despendidas com

deslocamento para o cumprimento do objeto, inclusive aqueles junto à sede do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, entre outros, serão de plena e total responsabilidade da CONTRATADA.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, transportes, maquinários e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Pregão nº. \_\_\_\_/2019, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

O **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e do Edital de Tomada de Pregão nº. \_\_\_\_/2019, Anexo I – Especificações do Objeto e Valor Estimado – Termo de Referência e demais anexos.

O referido valor será pago em até 15 dias após apresentação da respectiva nota fiscal com aceite no verso, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no edital (em especial aquelas constantes do item 11.5 - PAGAMENTO, abaixo) e demais anexos.

*11.5 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Trânsito, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal com aceite no verso, cumprimento da perfeita entrega e recebimento do veículo bem como a prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.*

*11.5.1 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.*

*11.5.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.*

*11.5.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.*

*11.5.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial*

O **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** a CONTRATADA, através de depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº. \_\_\_\_\_, conta corrente nº. \_\_\_\_\_, de titularidade desta última.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital de Pregão nº. \_\_\_\_/2019, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
24	Polícia Civil
4	Polícia Civil
1715	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
34490524800000000000	Veículos diversos
3110000	Convênio de Trânsito - Civil

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

O prazo para entrega do objeto é aquele condicionado na CLAUSULA SEGUNDA deste contrato. A partir do início deste contrato fica a CONTRATADA totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, fica a CONTRATADA desde já responsável:

- u) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- v) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- w) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- x) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- y) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital e demais anexos;
- z) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- aa) A licitante vencedora será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários ao Fundo Municipal de Trânsito, ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejuízos quando for o caso;
- bb) Responder exclusivamente, durante o prazo de garantia das peças e serviços, sem custo para o Fundo Municipal de Trânsito, por todas as despesas para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, executando todos os reparos necessários no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do envio da reclamação de problemas pelo Fundo Municipal de Trânsito;
- cc) Enviar ao Fundo Municipal de Trânsito, nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- dd) De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento ou em virtude de dano causado ao Fundo Municipal de Trânsito e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- ee) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas da execução do objeto;
- ff) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- gg) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- hh) Em comunicar ao Fundo Municipal de Trânsito, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- ii) Em cientificar por escrito ao Fundo Municipal de Trânsito a cerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;

- jj) Em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo Fundo Municipal de Trânsito;
- kk) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- ll) Facilitar que o Fundo Municipal de Trânsito acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- mm) Em aceitar os acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Trânsito realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
- nn) Adquirir e instalar nos veículos, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Trânsito, os itens alusivos à sirene, sistema de iluminação e sinalizados visual constantes do descrevo do objeto no Anexo I do edital nº 01/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Pregão nº. 01/2019, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** obrigado:

- a) Em prestar as informações necessárias a CONTRATADA, para a perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a CONTRATADA, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e ao **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**;
- d) Em notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- e) Em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

A CONTRATADA será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a CONTRATADA ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela CONTRATADA, do objeto, sem prévia anuênciia por escrito do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**;
- c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com as consequências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

O referido fornecimento observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A CONTRATADA prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e o **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TIMBÓ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
Moacyr Cristofolini Júnior

**CONTRATADA**

---

#### **TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF:

#### **TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF: